



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N.º 6.028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmcB
Em 12/12/2025
Matrícula do Servidor: 10503
<i>José Luiz da Costa</i>
Assinatura

“PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL E PROVISÓRIO, A **EMPRESA M V CARVALHO OPERAÇÕES MARÍTIMAS** PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o iminente esgotamento do prazo inicialmente concedido para a exploração experimental do serviço de travessia do Rio Cricaré, ligando a sede do município de Conceição da Barra (Porto Grande) às comunidades de Barreiras e Meleiras, por meio de balsas;

CONSIDERANDO que, apesar de ter sido iniciada a fase de planejamento do processo licitatório para a concessão definitiva do referido serviço, ainda não foi possível a sua conclusão;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a mobilidade, a segurança e a eficiência no transporte por via aquática;

CONSIDERANDO que durante a sua execução, o serviço demonstrou-se de clara utilidade pública, visto que a população aderiu amplamente à travessia, reconhecendo sua importância na mobilidade e integração social;

CONSIDERANDO que tal prorrogação encontra respaldo no princípio da continuidade do serviço público, que veda a interrupção injustificada de atividades essenciais e impõe à Administração Pública o dever de garantir sua prestação regular, adequada e ininterrupta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, por período igual ao concedido anteriormente, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste decreto, a autorização para que a empresa **M V CARVALHO OPERAÇÕES MARÍTIMAS**, realize a prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros, em caráter experimental e provisório, tudo em conformidade com o PA n. 12989/2025.

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 6.007/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ERIVAN TAVARES DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR JOSE
MORAES:77694252472 ERIVAN TAVARES DE
José Erivan Tavares de Moraes MORAES:77694252472
Prefeito Data: 2025.12.12 13:05:39 -03'00'